



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 012, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004 - SETOP/DER-MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, e na Resolução SEF nº 4121, de 3 de julho de 2009, que estabelece normas e procedimentos relativos ao sistema de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais SIAFI-MG, e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações,



**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004 - SETOP/DER-MG, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

I - Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos:

- a) João Viana da Costa, MASP 387445-0, CPF 580.919.806-63;
- b) Rosalvo Miranda Moreno Júnior, MASP 339990-4, CPF 856.295.106-49;
- c) Luiz Alberto Dias Mendes, MASP 1033526-3, CPF 253.503.236-87;
- d) Márcio José dos Reis Santos, Masp 1022549-8, CPF 222.651.046-04;
- e) Marcos Antônio Frade, MASP 1022571-2, CPF 200.141.636-91; e
- f) Max Antônio Fonseca Parreira, MASP 1022708-0, CPF 229.075.726-87.

II – Responsáveis Técnicos:

- a) Maria das Graças Parreiras, MASP 1028341-4, CPF 421.413.116-91;
- b) Inês Maria da Silva Fonseca, MASP 365772-3, CPF 955.124.206-82;
- c) Ailton Santos de Oliveira, MASP 1028480-0, CPF 537.098.706-82; e
- d) Maria Márcia da Silva Santos, MASP 1023480-5, CPF 229.738.426-20.

III - Administradores de Segurança:

- a) Luciléia de Assis Ribeiro, MASP 102844-1, CPF 666.837.346-15; e
- b) Simone Maria Lucas Braga, MASP 367799-4, CPF 912.812.616-53.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados, até a data de assinatura desta Resolução, pelos servidores indicados como responsáveis técnicos no inciso II do art.1º, decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções SETOP: nº 019 de 5 de junho de 2007; nº 004, de 12 de fevereiro de 2008; nº 041 de 24 de julho de 2008; nº 071, de 16 de



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

dezembro de 2008; nº 005, de 17, de fevereiro de 2011; nº 016, de 22 de junho de 2011; e as Resoluções Conjuntas SETOP/DER-MG: nº 028, de 15 de julho de 2009; nº 022, de 03 de julho de 2012; e nº 029, de 09 de outubro de 2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de maio de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.

**JOSÉ ELCIO SANTOS MONTESE**

Diretor Geral do DER-MG